



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL n.º 010/2021

CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

DEPARTAMENTO CIENCIA AGRONÔMICAS E AMBIENTAIS

Seleção de estudantes para atuação como bolsistas em projetos de extensão de Ações Alinhadas aos COREDEs 2021

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) – Campus de Frederico Westphalen, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	25/08/2021
Inscrição dos candidatos	25 a 26/08/2021
Avaliação dos candidatos	27/08/2021
Divulgação resultado preliminar	27/08/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/08/2021
Análise Recursos	30/08/2021
Divulgação do Resultado Final	30/08/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 25 até às 18h do dia 26/08/2021

2.2 Local: enviar os documentos obrigatórios para o e-mail: gizelli.paula@ufsm.br

2.3 Documento(s) Obrigatório(s):

- Ficha de Cadastro de Bolsista (ANEXO 1)
- Histórico Escolar de Graduação (Emitido no Portal do Aluno)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual (nota máxima da Etapa: 5,0): realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2 Análise das informações previstas Ficha de Inscrição (nota máxima na Etapa: 5,0): disponibilidade para participar do projeto, experiência de atuação na área do projeto.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/09/2021 a 31/01/2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa terá duração de até cinco meses, a partir de 01/09/2021.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa	Valor mensal da Bolsa
05	051251	Flores para todos na região Norte do Rio Grande do Sul	Tecnologia e Produção	01/09/2021 a 31/01/2021	R\$400,00

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado no *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen no curso de graduação de Agronomia para ocupar 4 vagas e no curso de Relações Públicas para ocupar 1 vaga até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 31/08/2021 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o(a) coordenador(a) do projeto deverá anexar na página do projeto no Portal de Projetos da UFSM o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado pelo bolsista e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do Edital de Ações Alinhadas aos COREDEs 2021.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/frederico-westphalen/>).

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até as 12 horas do dia 31/08/2021 diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: gizelli.paula@ufsm.br.

Frederico Westphalen, 25 de agosto de 2020



Gizelli Mojan de Paula
Coordenadora do Projeto